

6ª Classificação de Desempenho 2018- Justiça Federal da 2ª Região Juizados Especiais Federais/SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	VARAS	ACERVO		Sentença Prolatadas Tipo		Sentença Prolatadas		Designação de audiência de		AMOSTRAGEM												Metas do CNU									
		Acervo - Fase de	Acervo - Fase de	A		B		C		D		E		F		G		I		I		J		Taxa de		Meta 1			Meta 5		
				V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	Bruta	Líquida	Julg	Dist	F.R.	Casos novos	Baix.	F.R.
		Cíveis																													
1º	01JEF	815	180	1127	138%	3813	383%	34	4%	51	6%	3404	342%	5172	520%	3	0%	0	0,0%	93	9,3%	7	0,7%	15,21%	15,12%	3567	1881	190,65%	535	547	99,45%
2º	03JEF	1085	304	1113	103%	3327	240%	446	41%	303	28%	2922	210%	11270	811%	877	63%	0	0,0%	126	9,1%	6	0,4%	21,08%	19,80%	3815	1942	198,49%	781	913	106,41%
3º	05JEF	1001	489	790	79%	4481	301%	90	9%	252	25%	6396	429%	3080	207%	523	35%	0	0,0%	134	9,0%	38	2,6%	25,21%	22,82%	3974	1894	212,29%	642	769	111,29%
4º	10JEF	1482	233	1097	74%	3460	202%	233	16%	189	13%	3517	205%	3485	203%	2293	134%	0	0,0%	83	4,8%	33	1,9%	25,41%	25,19%	4236	1895	224,84%	403	510	111,60%
5º	04JEF	1647	294	910	55%	3067	158%	124	8%	71	4%	4701	242%	5578	287%	162	8%	46	2,4%	356	18,3%	5	0,3%	28,95%	28,57%	3429	1904	181,62%	450	503	103,93%
6º	02JEF	2767	716	963	35%	3036	87%	349	13%	251	9%	2301	66%	7149	205%	117	3%	150	4,3%	764	21,9%	238	6,8%	44,80%	44,75%	3385	1914	181,89%	658	642	88,80%
média		1466	369,33	1000	81%	3531	228%	213	15%	186	14%	3873,5	249%	5955,7	372%	662,5	41%	33	1%	259	12%	55	2,1%	26,78%	26%	3734	1905	198%	578	647	104%
Previdenciários																															
1º	09JEF	1759	275	2227	127%	907	45%	164	9%	134	8%	4412	217%	4222	208%	4610	227%	0	0,0%	139	6,8%	41	2,0%	27,30%	27,18%	2645	2649	100,65%	781	807	105,49%
2º	08JEF	1851	400	2129	115%	798	35%	167	9%	132	7%	7858	349%	3754	167%	2677	119%	0	0,0%	167	7,4%	19	0,8%	36,37%	36,37%	2474	2693	93,18%	875	1002	115,97%
3º	07JEF	1945	276	1983	102%	843	38%	182	9%	104	5%	8084	364%	4817	217%	3917	176%	0	0,0%	102	4,6%	13	0,6%	42,16%	41,58%	2449	2654	93,51%	705	1010	130,32%
4º	11JEF	1833	438	2107	115%	718	32%	189	10%	114	6%	7091	312%	3393	149%	5853	258%	0	0,0%	113	5,0%	1	0,0%	40,36%	40,32%	2316	2660	88,36%	904	954	102,58%
5º	06JEF	2544	297	1686	66%	784	28%	120	5%	165	6%	7927	279%	2327	82%	6901	243%	10	0,4%	261	9,2%	77	2,7%	49,25%	49,25%	2091	2638	81,27%	512	757	141,23%
média		1986	337	2026	105%	810	35%	164	9%	129,8	7%	7074	304%	3703	165%	4792	205%	2	0%	156	7%	30	1%	39%	39%	2395	2659	91%	755	906	119%

Dados extraídos em novembro de 2018

LEGENDA

V.A= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

F.R= Frequência Relativa

A frequência relativa utilizada nesta tabela tem o caráter de mostrar o percentual correspondente ao valor absoluta que a origina. Exemplo: O percentual relativo ao total de sentenças proferidas do tipo A em relação ao total do acervo da fase de conhecimento

A=	Sentenças tipo A	10/2017 a 10/2018
B=	Sentenças tipo B	10/2017 a 08/2018
C=	Audiências de Conciliação	10/2017 a 10/2018
D=	Sentenças tipo B1	10/2017 a 10/2018
E=	Atos ordinatórios	10/2017 a 10/2018
F=	Decisões interlocutórias	10/2017 a 10/2018
G=	Despachos	10/2017 a 10/2018
H=	Petições aguardando juntada	em 31/10/2018
I=	Processos Parados	em 31/10/2018
J=	Processos Conclusos	em 31/10/2018

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (10/2017 a 10/2018)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

O critério de desempate é o menor acervo total.



As células hachuradas mostram os melhores (azul) resultados e o oposto (amarelo)
Colunas que pontuam.



Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos

Dados atualizados em out/2018

Meta 5 = Impulsionar processos à execução

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Dados atualizados em out/2018